



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ATO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 64/2025 – Solicitação nº 260/2025

Analizando o Processo Administrativo nº 64/2025, declaro estar do mesmo CIENTE e, em consequência **AUTORIZO** o Departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21 (disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm), que autoriza a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapasse o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), estabelecido no Decreto Federal nº 12.343 de 30 de Dezembro de 2.024.

RESOLVE:

I – Declarar dispensável a solicitação de “Aquisição de enxoval hospitalar com objetivo de atender as necessidades dos pacientes junto a clínica médica e Pronto Socorro da FUNBEPE”, cujo valor é de **R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais)**.

II – Adjudicar e homologar a contratação direta do presente objeto à empresa:

Item 1 – COMERCIAL GETRIX LTDA, CNPJ nº 03.488.409/0001-97;

Item 2 – COMERCIAL GETRIX LTDA, CNPJ nº 03.488.409/0001-97;

Item 3 – COMERCIAL GETRIX LTDA, CNPJ nº 03.488.409/0001-97;

Item 4 – COMERCIAL GETRIX LTDA, CNPJ nº 03.488.409/0001-97;

Item 5 – COMERCIAL GETRIX LTDA, CNPJ nº 03.488.409/0001-97;

Com o respectivo item relacionado em anexo, em atendimento ao Artigo 71 da Lei 14.133/2.021 e Artigo 23 do Decreto Municipal nº 3.813 de 14 de agosto de 2.023. (disponível: <https://www.pedreira.sp.gov.br/decretos-licitacao/decreto-n-3813-de14-de-agosto-de-2023>). O somatório do valor da contratação referente ao ramo de atividade foi devidamente observado estando dentro dos limites estabelecidos na Lei 14.133/2.021.

III – As despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária: **08**, conforme informações constantes no processo, prestados pelo Departamento Contábil.

Cientifica-se e publique-se

Pedreira, 03 de setembro de 2025.


Sérgio Aparecido de Santi
PRESIDENTE DA FUNBEPE